LIDO EM SESSÃO
EM 09/03/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO LEI Nº 014/2023.

"Institui a Semana Municipal de Combate à Obesidade e Institui o Dia Municipal de Combate à Obesidade, no âmbito do nosso Município.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do nosso Município, a Semana Municipal de Combate à Obesidade, na segunda semana do mês de outubro, e Institui o dia 11 de outubro como o Dia Municipal de Combate à Obesidade.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Obesidade tem por objetivo realizar ações eficientes, voltadas à redução de peso e combate à obesidade adulta e infantil em seus diversos aspectos.

Art. 2º - As diretrizes relacionadas à elaboração da Semana Municipal de Combate à Obesidade, serão regidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com as instituições de ensino público ou privado, União, Estados, outros Municípios e entidades da sociedade civil, visando a promoção de ações da Semana Municipal de Combate à Obesidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2023

Anderson Baqueiro
Vereador autor.